



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

2 | ARACAJU • 19 A 25 JUL • 2013

**1 Cotidiano**

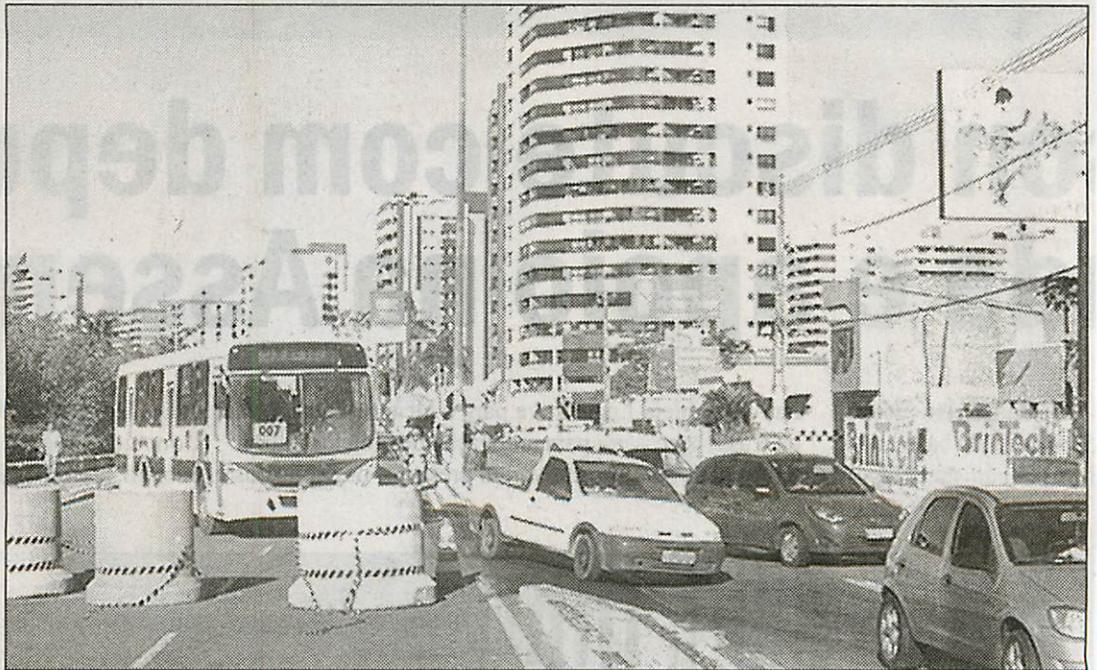
## Justiça determina início das obras na 13 de julho pela Prefeitura de Aracaju

A decisão é da juíza Simone de Oliveira Fraga e saiu no início da tarde de quinta-feira, 18. No despacho, a partir da resposta da ADEMA e relatório da AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS, a magistrada determina que:

"... no prazo de 30 dias, o Município de Aracaju inicie as obras emergenciais de contenção de aterro, realizando a reparação do muro de contenção, da calçada e da pista de rolamento. Neste caso, apenas medidas que diminuam a possibilidade do muro e da calçada desabarem, e assim possa a via ser reaberta para o tráfego de veículos."

Na decisão a juíza argumenta que: "Considerando que qualquer solução definitiva para a questão necessita de estudos mais aprofundados que demandam tempo, consequentemente a dedução lógica é que a via não pode permanecer fechada por tempo indeterminado."

E que: "... a solução definitiva do problema, seja qual for a solução técnica a ser encontrada, pressupõe a realização de



**Finalmente a obra da 13 de Julho vai ser iniciada pela PMA**

estudos técnicos que exigem a participação de profissionais de várias áreas da engenharia, da biologia (ecologia), além de outras especialidades, o que implicará em tempo e despesas, nada obstante isto, se faz necessário que alguma medida emergencial deve ser tomada, uma

vez que, a população se encontra sacrificada, especialmente os moradores daquela área."

A decisão é uma resposta ao Ministério Público que entrou com uma ação para intimar a Prefeitura de Aracaju, EMURB e ADEMA a fim de chegarem a uma solução diante do impas-

se dos órgãos na execução da obra da balastrada da Avenida Beira Mar, na 13 de julho, em função do avanço do mar e consequente possibilidade de riscos de desabamento do trecho, compreendido entre o IATE CLUBE de ARACAJU e o Mirante.